Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 181 / 2015.
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 104 de 2015.
Autoria: Poder Executivo Municipal.
Relator: Vereador Nei Haveroth.
Parecer: FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Ementa: Dispõe sobre alterações no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal, Lei Municipal Nº 3.800/2004 e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

O presente Projeto realiza alterações na Lei Municipal Nº 3.800/2004, de modo que amplia o número de vagas de Agente Comunitário de Saúde, Eletricista, Atendente de Serviços em Saúde, Instrutor de Informática, Administrador Hospitalar, Analista de Programador de Sistemas, Assistente Social, Médico Especialista e Psicólogo.

O mesmo está amparado pelo Demonstrativo de Impacto Financeiro, e em sua justificativa consta ainda o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber, a declaração do Ordenador de Despesa, acerca da adequação orçamentária e financeira, em seu artigo 16, tal qual se lê:

> *Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*
>
> *I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*
>
> *II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Ante o exposto, opino pelo parecer FAVORÁVEL ao presente.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Acompanharam o voto do Relator, os vereadores Vanderlei do Conselho e Jaime Vasatta.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 16 de setembro de 2015.

Nei Haveroth / PSL
Secretário

Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente

Jaime Vasatta / PTN
Membro